

A revisão do PDM de Belmonte, em elaboração teve os seus estudos de caracterização aprovados em 2008 pela comissão de acompanhamento e tem já desenvolvida uma proposta preliminar (2016), o relatório dos Fatores Críticos de Decisão no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (2014) e em paralelo com este procedimento está a decorrer o processo de delimitação da REN bruta do concelho. No entanto, por diversos motivos ligados à alteração de legislação da REN, primeiro pela publicação das orientações estratégicas da REN (2012), depois pela delimitação da REN bruta (2017/18), pela necessidade de implementar a cartografia homologada (2016), e pela alteração da Lei de Bases do Ordenamento do Território (2014) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Município não solicitou mais nenhuma reunião plenária da Comissão de Acompanhamento. Pelo tempo de inatividade oficial da comissão, esta ficou extinta pelo que é necessário reiniciar o procedimento de acordo com o previsto no RJIGT e na Portaria n.º277/2015, de 10 de setembro.

A deliberação de iniciar o processo de revisão do PDM é de carácter urgente, tendo este que estar aprovado em Assembleia Municipal até ao dia 20 de junho de 2020.

A deliberação de iniciar o processo de revisão do PDM é acompanhada do respetivo Relatório sobre o estado do ordenamento do território no concelho de Belmonte (REOT-B).

De acordo com os fundamentos constantes da proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi ainda deliberado:

1. Dar início ao procedimento de revisão do PDM, nos termos do artº 76º, nº 2 do artº 124º e 199º, todos do RJIGT;
2. Fixar o prazo de elaboração da revisão do PDM em 15 meses;
3. Promover o período de participação pública, nos termos do artº 6 e 88º do Novo Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), por um prazo de 15 (quinze) dias;
4. Comunicar á CCDRC, nos termos do artº 3º da Portaria 277/2015 de 10/Set, o teor da presente deliberação, acompanhado de (REOT-B) e solicitar uma reunião preparatória;
5. Proceder, nos termos do nº 1 do artº 76º do NRJIGT, e publicação da presente deliberação.

A revisão do PDM incluirá a Avaliação Ambiental Estratégica e terá como base cartográfica, a cartografia homologada pela DGT, por despacho de Agosto de 2016, elaborada à escala 1/10.000 pertencente à Associação de Municípios da Cova da Beira.

Com a preocupação de alinhar os objetivos da revisão do PDM com o PNPOT e o com os princípios orientadores da Coesão Territorial, e tendo em conta a compatibilização e convergência pelos programas, planos e projetos com incidência na área do município, assume-se como objetivos estratégicos do plano a seguir ao longo de todo o período de vigência do plano, os seguintes objetivos:

- OE1: Promover a Economia Rural;
- OE2: Promover o Empreendedorismo e a Indústria Sustentável, a valorização e promoção dos produtos endógenos;
- OE3: Valorizar o Ambiente Natural e o património Cultural, e o Turismo;
- OE4: Valorizar as Energias Renováveis e o Uso Eficiente dos Recursos;
- OE5: Promover a Equidade Social, o Emprego, a Vitalidade;
- OE6: Promover a Regeneração e Inovação Urbana;

- OE7: Qualificar as Acessibilidades e a Mobilidade;
- OE8: promover a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos.
- OE9: Adaptação às alterações climáticas.

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 13:10 horas, da qual eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico